

3/63

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 3/63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER 26.842-61 aprovou em sua reunião de 14-12-62 o projeto da Rodovia Federal BR-4 Trecho Variante de Contorno de Leopoldina compreendido entre as estacas.... 1255+4 a 261+5,51-1440+17,51 na extensão total de 5.145 km no Estado de Minas Gerais conforme consta dos desenhos SET-Nº 3-109/62 a SET-Nº 3-112/62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio, estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1963

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

O original foi assinado pelo

Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

ISV/md

Quels. J. e. J. e. J.

WELSA LIMA PEREIRA
Chefe da Seção de
Conselho Rodoviário Nacional